



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 6673/2006

Ementa

ALTERA A LEI 6.347/04, PARA ESTENDER AOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE A EXIGÊNCIA DE AFIXAÇÃO DE CARTAZ COM ORIENTAÇÃO SOBRE O SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE-DPVAT.

Data da Norma

25/04/2006

Data de Publicação

28/04/2006

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 9466/2005](#) - Autoria: Felisberto Negri Neto

Status de Vigência

Execução suspensa

Observações

Descritores:

Saúde - hospitais e similares;

Transportes e Trânsito - geral

Veto Total Rejeitado

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 136.733.0/2-00 - Procedente em 05/09/2007.

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Histórico de Alterações

Data da Norma

12/02/2008

Norma Relacionada

[Decreto Legislativo nº 1163/2008](#)

Efeito da Norma Relacionada

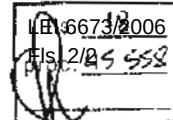
Insubsistente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

(Proc. 45.558)



LEI Nº. 6.673, DE 25 DE ABRIL DE 2006

Altera a Lei 6.347/04, para estender aos estabelecimentos públicos de saúde a exigência de afixação de cartaz com orientação sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre-DPVAT.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 18 de abril de 2006, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 6.347, de 15 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

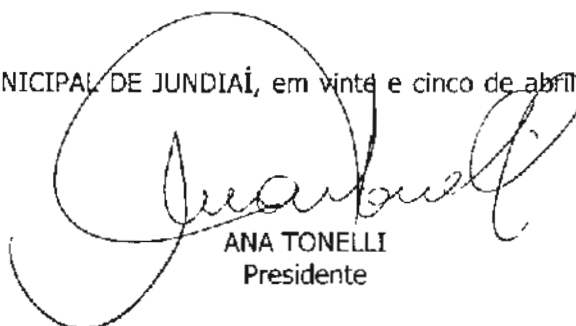
"Art. 1º. Em todo estabelecimento de saúde, público ou privado, serão afixados cartazes, em locais visíveis, com orientação sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre-DPVAT, criado pela Lei federal nº. 6.194, de 19 de dezembro de 1974.

Parágrafo único. (...)

Art. 1º.-A. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde fiscalizar o cumprimento desta lei."(NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/2006).



ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/2006).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa